

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e nas Leis Estaduais nº 46/1994, nº 706/2013 e alterações, assim como, o código de identificação do concurso junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: ID TCE-ES CidadES Nº 500E0100025.2025.001 e demais leis correlatas, torna público **1º COMUNICADO** do Edital de Abertura do **Concurso Público nº 001/2025**, destinado ao provimento de vagas efetivas e à formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente Socioeducativo.

CONSIDERANDO que, de acordo com o edital de abertura, o curso de formação profissional possui o objetivo de realizar a capacitação introdutória dos servidores tendo em vista sua inserção na Instituição, permitindo o conhecimento conceitual acerca da realidade institucional, marco legal, políticas públicas, práticas socioeducativas e direitos humanos, com foco na formação de um profissional que seja sujeito consciente do seu papel na socioeducação;

CONSIDERANDO que, durante o curso de formação profissional, o aluno regularmente matriculado dentro do número de vagas previsto no edital fará jus a auxílio-financeiro em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio inicial do cargo a ser provido;

CONSIDERANDO o disposto na Decreto nº 5.289-R/2023, que regulamenta a opção do servidor público entre a remuneração do cargo efetivo e a bolsa-auxílio do curso de formação;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, razoabilidade, segurança jurídica e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que compete à Comissão do Concurso Público deliberar sobre ocorrências não previstas no edital, nos termos do item 20.15;

TORNA PÚBLICA o COMUNICADO para envio de formulário para recebimento do auxílio-financeiro aos candidatos matriculados no curso de formação, observando-se:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Serão convocados para envio do formulário de recebimento do auxílio-financeiro os candidatos matriculados no curso de formação profissional, conforme estipulado no edital de abertura, no período estabelecido no item 3.

1.2. Os candidatos convocados deverão observar atentamente todas as instruções contidas no edital de abertura, em suas retificações (quando houver) e nas disposições desta publicação.

1.3. Conforme o edital de abertura, o candidato regularmente matriculado no curso de formação profissional receberá auxílio-financeiro equivalente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio inicial do cargo a ser provido.

1.3.1. O recebimento do auxílio-financeiro está condicionado ao envio do formulário devidamente preenchido.

1.3.2. O envio do formulário é indispensável para viabilizar o pagamento do auxílio-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato eventual atraso ou impossibilidade de recebimento decorrente do não envio ou do preenchimento incorreto.

1.4. Conforme Decreto nº 5.289-R/2023, o candidato que for servidor público e se afastar do exercício do seu cargo, na forma do art. 30, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar nº 46/1994, para frequentar curso de formação que constitua etapa de concurso para acesso a outro cargo público, deverá optar:

I. Pela remuneração de seu cargo efetivo; ou

II. Pela bolsa-auxílio do curso de formação.

1.4.1. De acordo com o Decreto nº 5.289-R/2023, excetua-se da obrigatoriedade de escolha prevista no item 1.4 e alíneas a hipótese de acúmulo das verbas, quando houver compatibilidade de horários entre o curso de formação e a jornada de trabalho e o servidor não optar pelo afastamento de seu cargo.

1.4.2. A opção deverá ser formalizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contados da data marcada para o início do curso de formação.

1.4.2.1. O requerimento deverá ser dirigido à unidade de recursos humanos do órgão ou entidade em que o servidor está alocado.

1.4.2.2. Na ausência de opção expressa, considerar-se-á que o servidor optou pela bolsa-auxílio ofertada em razão da frequência ao curso de formação, sendo o afastamento concedido sem remuneração.

2. DO ENVIO DO FORMULÁRIO

2.1. Para realizar o preenchimento e envio do formulário, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.idcap.org.br, ingressar na "Área do Candidato" e, em seguida, no link "Mais Informações".

- 2.2.** O candidato deverá preencher, obrigatoriamente, todos os campos do formulário.
- 2.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento e envio do formulário dentro do prazo.
- 2.4.** Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do IDCAP por meio do “Fale Conosco” (e-mail) no endereço eletrônico www.idcap.org.br.

3. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação do comunicado e informações sobre o envio do formulário para recebimento do auxílio-financeiro do curso de formação profissional	13/07/2026
Convocação dos candidatos para envio do formulário	16/07/2026
Período para preenchimento e envio do formulário	17/07 a 20/07/2026
Resultado dos candidatos que realizaram o preenchimento e envio do formulário	27/07/2026

Vitória/ES, 13 de julho de 2026.

**Diretor Geral do Instituto de Atendimento
Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**